



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 399/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), nas Atividades, abaixo discriminadas, por se apresentar insuficiência de saldo para o empenhamento de despesa, não prevista no Orçamento vigente:

04: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

0401: Secretaria de Educação e Cultura
12.365.0002.2.008: Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

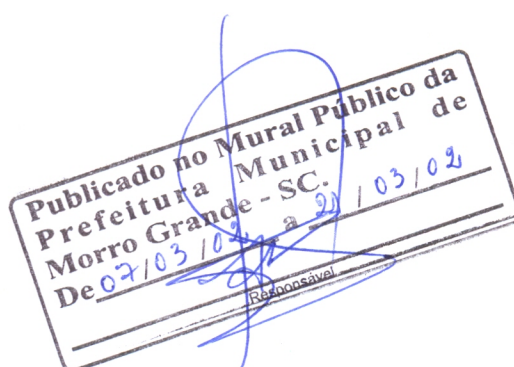
06: Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

0601: Departamento de Transportes e Obras
26.782.0004.2.023: Manutenção da Frota Municipal de Transportes
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

03: Secretaria de Administração e Finanças

0301: Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2.005: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 2.000,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 07 março de 2002.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Adm. e Finanças na data supra


JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

